

[illegible]

A desclassificação se deu em cumprimento ao item 12.3 do Edital de Chamamento 007/2021 - FEIPE 2022, uma vez que estava ausente na PROTOCOLO DO PROCESSO SEI MENCIONADO ACIMA documentação solicitada no item 10 do referido edital.

Felipe Berger Prochet, Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Londrina

## EXTRATOS

### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) ASSOCIAÇÃO PÉ VERMELHO DE ESPORTES.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO PÉ VERMELHO DE ESPORTES, CNPJ 19.760.441/0001-10, para o desenvolvimento da modalidade esportiva BASQUETE 3x3 do programa ALTERNATIVOS em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2024.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, divididos em 3 (TRÊS) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 24/03/2025 e encerra-se em 31/12/2025.

---

### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 63/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 63/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O INSTITUTO ROSA DOS VENTOS.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a INSTITUTO ROSA DOS VENTOS, CNPJ 43.816.029/0001-59, para o desenvolvimento da modalidade esportiva DRAGON BOAT do programa PARADESPORTIVO em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2025.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, divididos em 3 (TRÊS) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 24/03/2025 e encerra-se em 31/12/2025

---

### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 64/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 64/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) APMF VICENTE RIJO.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a APMF VICENTE RIJO, CNPJ 78.032.711/0001-35, para o desenvolvimento da modalidade esportiva VOLEIBOL MASCULINO do programa MASTER em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2024.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, divididos em 3 (TRÊS) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 24/03/2025 e encerra-se em 31/12/2025.

---

### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 68/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 68/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) Liga de Futsal - LIGA METROPOLITANA DE FUTSAL DE LONDRINA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a Liga de Futsal - LIGA METROPOLITANA DE FUTSAL DE LONDRINA, CNPJ 07.055.092/0001-56, para o desenvolvimento da modalidade esportiva FUTSAL MASCULINO do programa LIGAS ESPORTIVAS em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2024.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**, divididos em 03 (três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 25/03/2025 e encerra-se em 31/12/2025.